



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 13 de agosto de 2020.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA ROTA RASTREADORES E MONITORAMENTO VEICULAR EIRELI - ME.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2019.00000820-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 137/2019

CONTRATO N.º 022/2019

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP, neste ato representada por seus Diretores: **DIRETOR PRESIDENTE – WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG n.º 18.337.851-9 SSP/SP, e do CPF n.º 141.089.938-10, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – MARIO CESAR GUIMARÃES BATTISTI**, brasileiro, casado, terapeuta ocupacional, portador do RG n.º 11.812.079-7 SSP/SP e do CPF n.º 116.299.738-90, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e do CPF n.º 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: ROTA RASTREADORES E MONITORAMENTO VEICULAR EIRELI - ME**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **18.922.927/0001-44**, estabelecida na Av. Anton Von Zuben, n.º 2.691, Jardim São José, na cidade de Campinas/SP - CEP: 13051-145, por seu representante legal, **GERSON ANTUNES DE LIMA**, portador do RG n.º 32.820.653-2 SSP/SP, e do CPF n.º 265.384.808-29, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP.

As partes acima qualificadas lavram o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços para fornecimento e instalação, em regime de comodato, de equipamento para rastreamento e monitoramento de veículos do programa municipal de alimentação escolar.

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 01/10/2020**, e **se encerrando em 30/09/2021**, conforme autoriza o art. 71 da lei nº 13.303/2016, bem como previsão esboçada na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Acordam as partes em não aplicar o índice de reajuste, mantendo-se o valor de **R\$ 52,00** (cinquenta e dois reais), para monitoramento, rastreamento e gestão de frota, por veículo, para a quantidade estimada de

16 (dezesseis) unidades, perfazendo o valor mensal de **R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais)** e o valor anual de **R\$ 11.232,00** (onze mil, duzentos e trinta e dois reais).

2.1.1. No caso de troca de veículo será cobrado o valor de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, pelos serviços de desinstalação/reinstalação, por veículo, e no caso de perda do equipamento será cobrado o valor de **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, por equipamento.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 13 de agosto de 2020.

Pela Contratante: **CEASA/CAMPINAS**

Pela Contratada: **ROTA RASTREADORES E MONITORAMENTO VEICULAR EIRELI - ME**

Testemunha 1: Julia Ramia Bonduki Amorim

Testemunha 2: Daniel Freire Santini



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ROMIO, Advogado(a)**, em 13/08/2020, às 07:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 13/08/2020, às 08:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA, Presidente**, em 13/08/2020, às 09:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIO CESAR GUIMARÃES BATTISTI, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 13/08/2020, às 09:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GERSON ANTUNES DE LIMA, Usuário Externo**, em 14/08/2020, às 12:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA RAMIA BONDUKI AMORIM, Gerente de Departamento**, em 18/08/2020, às 11:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FREIRE SANTINI, Gerente Jurídico**, em 19/08/2020, às 12:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2773675** e o código CRC **57AD4F67**.